

PODER LEGISLATIVO



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Nº: 105/2020

AUTORES: DEPUTADO HUSSEIN BAKRI

EMENTA:

DENOMINA "DEPUTADO LYRIO BERTOLI", O VIADUTO DA BR 277, NO KM-725, COM A AVENIDA COSTA E SILVA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU.

PROTOCOLO Nº: 654/2020



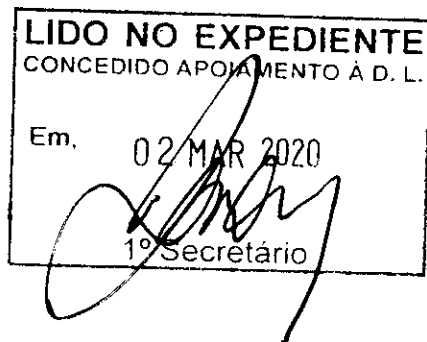
00089730

DIRETORIA LEGISLATIVA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 105 DE 2020

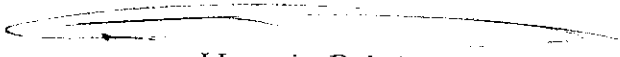


Denomina “Deputado Lyrio Bertoli”, o viaduto da BR 277, no KM-725, com a Avenida Costa e Silva, situado no município de Foz do Iguaçu.

Art. 1º. Fica denominado “Deputado Lyrio Bertoli” o viaduto situado na BR 277, KM-725, com a Avenida Costa e Silva, situado no município de Foz do Iguaçu.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de março de 2020.


Hussein Bakri
Deputado Estadual



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O pioneiro Lyrio Bertoli faz parte da história de Foz do Iguaçu, Cascavel e do Oeste do Paraná.

Nascido no dia 16 de junho de 1930 em Taió/SC, filho de José Luís Bertoli e de Amélia Bertoli. Faleceu em 05 de março 2018, deixando sua esposa Amália Teresa Galafassi Bertoli e três filhos médicos radicados em Foz do Iguaçu.

Diplomou-se técnico em contabilidade pela Escola Técnica Rio Branco, em Cascavel (PR), e advogado pela Faculdade de Direito da Universidade do Paraná. Fez ainda curso de planejamento governamental na Universidade de Brasília.

Lyrio Bertoli foi deputado federal por dois mandatos (1963 a 1971), articulou e lutou incansavelmente pela BR-277, que liga Foz do Iguaçu a Paranaguá e defensor da construção da usina de Itaipu.

O pioneiro atuou firmemente para resolver os conflitos de terra que surgiram na região Oeste e Sudoeste. Nessa empreitada ajudou a fundar a antiga cooperativa Consolata, hoje Copacol, uma das primeiras cooperativas do Brasil.

Deixando a carreira política, dedicou-se ao exercício da advocacia e à administração de empresas. Vice-presidente do banco paraguaio, Banco del Paraná, nos anos de 1985 e 1986, radicou-se em Foz do Iguaçu (PR), onde tornou-se presidente da Academia de Cultura de Foz do Iguaçu, exercendo o mandato até o ano 2000. Após essa data não teve mais atuação na vida pública.

A obra denominada é de grande importância para Foz do Iguaçu e região. Com investimento do Estado de R\$ 20 milhões, tem como objetivo eliminar o gargalo no trânsito de veículos que vai em direção à fronteira com o Paraguai, além



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

de facilitar o acesso entre os bairros da região norte de Foz com o centro da cidade e aumentar a segurança para os motoristas, pedestres e ciclistas.

Assim, diante do exposto, certo da importância desta justa homenagem ao ex-Deputado Lyrio Bertoli, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA GERAL
PROCURADORIA JURÍDICA



CONTRATO Nº 156/2018

TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A, NA FORMA ABAIXO:

Aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ**, entidade autárquica estadual, inscrito no CNPJ sob nº 76.669.324/0001-89, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**, com sede nesta Capital, na Av. Iguazu nº 420, a seguir denominado **DER/PR**, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engenheiro Civil, PAULO TADEU DZIEDRICKI, nomeado pelo Decreto nº 9354 de, 19 de abril de 2018, portador da CI-RG nº 1.265.424 e do CPF sob nº 201.916.349-72, e por seu Diretor Técnico, Engenheiro Civil, ALESSANDRO AFFORNALI, nomeado pelo Decreto nº 9354, de 19 de abril de 2018, portador da CI-RG nº 5.326.280-5 e do CPF sob nº 014.724.769-13, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000 e a empresa **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A**, estabelecida nesta Capital, na Avenida Sete de Setembro, nº 4476, 12º andar, Centro, adiante designada Contratada, inscrita no CNPJ sob nº 92.779.503/0001-25, neste ato representada pelo senhor JOSÉ MARIO DE CASTILHO, portador da CI-RG, nº 03.434 121-4 e inscrito no CPF sob nº 667 504.407-97, atendendo ao contido no protocolado sob nº 14.986.225-0/2017, que inclui autorização do Senhor Secretário de Estado da Fazenda para realizar a despesa, datada de 18 de junho de 2018, bem como adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório pelo Diretor Geral deste DER/PR, datado de 10 de setembro de 2018, mediante as condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DA LEGISLAÇÃO

Rege a presente contratação a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, as condições da **Concorrência - Edital nº 129/2017 - DER/DT** e aplicando-se, no que couber, o contido nas Normas Gerais para Licitar e Contratar com o DER/PR, aprovadas pela Deliberação nº 085, de 13 de março de 1991 e demais normas em vigor que regulam a espécie.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

Execução dos serviços para adequação da capacidade da interseção entre a rodovia BR 277 e a av. Costa e Silva, em Foz do Iguaçu, numa extensão de 1.00 km, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo 01 do Edital e no Projeto Executivo de Engenharia.

CLÁUSULA III - REGIME DE EXECUÇÃO

Execução indireta na modalidade de empreitada por preço unitário.

Contrato nº 156/2018

10281
de 24/10/18
J. Soares



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA GERAL
PROCURADORIA JURÍDICA



CLÁUSULA IV - VALOR

O valor do presente Contrato é de R\$ 15.877.432,51 (quinze milhões, oitocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA V - PREÇOS

Os preços a serem pagos pelos trabalhos são os constantes da proposta comercial apresentada pela Contratada, datada de 27 de julho de 2018.

CLÁUSULA VI - MEDIÇÃO

A medição dos serviços será procedida mensalmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos os serviços realizados no período e sem prejuízo das penalidades previstas no Edital, deverão ser entregues ao Gerente do Contrato os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autenticada da Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de emprego de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, nos termos do modelo, Anexo 15 do Edital;
- original da primeira via do *DOF – Documento de Origem Florestal*, expedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada deve apresentar ao Gerente do Contrato a respectiva Nota Fiscal para o devido atesto, bem como "Guia de recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP/SEFIP", devidamente quitada, indicando o número da respectiva matrícula CEI junto ao INSS, relativa ao objeto.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O Gerente do Contrato deve comunicar expressamente a Contratada que procedeu a medição dos serviços, informar o período e o valor para emissão da respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA VII - PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente do país, em até 30 (trinta) dias corridos de prazo, contados da data do atesto na respectiva Nota Fiscal, desde que a Contratada:

- a) esteja com documentação fiscal e trabalhista VÁLIDA junto ao Cadastro Unificado/Geral de Fornecedores do Estado do Paraná, no Sistema GMS – Gestão de Materiais e Serviços, Departamento de Administração de Material – DEAM, Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, sítio <http://www.comprasparana.pr.gov.br>. (Decreto nº 9.762/2013); e

Contrato nº 156/2018



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA GERAL
PROCURADORIA JURIDICA



b) informe, expressamente, os dados da agência e conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, conforme disposto no Decreto nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal, exigência dispensada se já constar da Declaração anexada ao correspondente contrato, consoante letra "b" do subitem 19.2 do Edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado de acordo com o valor medido no período, em face do previsto no cronograma de desembolso apresentado pelo contratado no Plano de Trabalho e aprovado pelo DER/PR.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Durante toda a vigência do contrato, sob pena de aplicação de multa e rescisão unilateral, a Contratada deve:

- a) manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital.
- b) apresentar, mensalmente, "Guia de recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP/SEFIP", devidamente quitada, indicando o número da respectiva matrícula CEI junto ao INSS, relativa ao objeto e, sempre que solicitado, outros documentos necessários como requisito para pagamento, especialmente no que se refere a regularidade fiscal e trabalhista.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Constatada irregularidade fiscal no ato do pagamento a Coordenadoria de Contabilidade e Finanças - CCF/DAF do DER/PR imediatamente notificará a Contratada para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da correspondência, efetuar a regularização do débito tributário ou apresentar defesa, ficando suspensa a liquidação do crédito em até 10 (dez) dias corridos, nos termos da Resolução Conjunta nº 003/2007-PGE/SEFA.

PARÁGRAFO QUARTO: Se a Contratada não regularizar o débito ou não apresentar defesa ou se esta for indeferida, o DER/PR poderá rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo da multa.

CLÁUSULA VIII - REAJUSTAMENTO

Os preços contratuais, quando for o caso, estarão sujeitos a reajustamento, de acordo com o estabelecido no Anexo 14 do Edital, e com a variação dos seguintes índices, publicados na revista Conjuntura Econômica, editada pela Fundação Getúlio Vargas:

- Terraplenagem: Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas - Obras Rodoviárias - Terraplenagem (coluna 38);
- Drenagem: Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas - Obras Rodoviárias - Drenagem (coluna 39a);
- Pavimentação: Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas - Obras Rodoviárias - Pavimentação (coluna 37);
- Conservação rodoviária: Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas - Obras Rodoviárias – Conservação rodoviária (coluna 39d);
- Ligantes betuminosos: Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas - Obras Rodoviárias – Ligantes betuminosos (coluna 39e).

Contrato nº 156/2018



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA GERAL
PROCURADORIA JURÍDICA



- Sinalização: Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas - Obras Rodoviárias - Sinalização (coluna 39 b);
- Obra de Arte Especial: Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas – Obras Rodoviárias – Obras de Arte Especiais (coluna 36);
- Iluminação: Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas - Obras Rodoviárias – Serviços complementares (coluna 39d).

PARÁGRAFO ÚNICO: Quando couber reajustamento, o vencimento da(s) fatura(s) dar-se-á no mesmo prazo previsto na Cláusula VII do Contrato.

CLÁUSULA IX - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA – JUROS

Ocorrendo atraso no pagamento das parcelas, os valores serão atualizados monetariamente pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas e acrescidos de juros moratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês “*pro rata temporis*”, desde o dia imediatamente posterior a data do seu vencimento até aquele de seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA X - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo previsto no parágrafo primeiro desta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo para a execução dos trabalhos será de 540 (quinhentos e quarenta) **dias corridos**, contados a partir da data fixada para seu início na respectiva Ordem de Serviço, a ser expedida pelo DER/PR em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do extrato do respectivo Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de duração do contrato poderá ser prorrogado, na forma da lei.

CLÁUSULA XI - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão recebidos de acordo com o previsto no item 27 do Edital.

CLÁUSULA XII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo correrão, no presente exercício, pelo Projeto/Atividade 4397, rubrica 44905104, conforme nota de empenho, documento nº 18003510, de 03 de outubro de 2018, no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), e outros que serão emitidos oportunamente.

CLÁUSULA XIII - GARANTIA

A Contratada depositou no DER/PR, o valor de R\$ 875.243,47 (oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos), conforme Guia de

Contrato nº 156/2018



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA GERAL
PROCURADORIA JURÍDICA



Recolhimento nº 204/2018, datada de 02 de outubro de 2018, anexa ao processo, em atendimento ao item 18 do Edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso de prorrogação do prazo de duração do contrato, a garantia deve, igualmente, ser estendida.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ocorrendo aumento no valor do ajuste, ou desconto decorrente da aplicação de multa, a garantia inicial deverá ser reforçada no mesmo percentual previsto no subitem 18.1 do Edital e nas mesmas modalidades e locais

CLÁUSULA XIV - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Durante o período de vigência do Contrato, a Contratada deverá manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital, especialmente no que se refere à regularidade fiscal, sob pena de rescisão unilateral do ajuste pelo DER/PR e da aplicação da multa prevista no instrumento convocatório.

CLÁUSULA XV - PENALIDADES

A Contratada está sujeita às penalidades previstas no item 25 do Edital pelo inadimplemento ou cumprimento irregular das obrigações contratuais, as quais passam a fazer parte deste Ajuste, independente de transcrição.

CLÁUSULA XVI - RESCISÃO DO CONTRATO

Sem prejuízo das penalidades previstas, o presente contrato poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007, processando-se na forma do disposto nos artigos 130 e 131 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA XVII - CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Contrato serão regulados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLÁUSULA XVIII - FORO

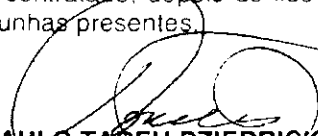
Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes o foro da Comarca da Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA GERAL
PROCURADORIA JURÍDICA



E, por assim terem justo e contratado, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes.


PAULO TADEU DZIEDRICKI
Diretor Geral do DER/PR


ALESSANDRO AFFORNALI
Diretor Técnico do DER/PR


JOSÉ MARIO DE CASTILHO
Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.

TESTEMUNHAS:



ADAPAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - GAD

EXTRATO DE CONTRATOS - 039/2018

PROTÓCOLO: 15.127.946-8

PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2018

PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR e Comercial Lueni - EIRELI ME

OBJETO: Contrato de fornecimento de etiquetas e caixa de coletas de amostras, para atender as necessidades da Gerência de Sanidade Vegetal - GSA - ADAPAR, conforme condições estabelecidas no lote único

VIGÊNCIA: 02/10/2018 a 01/10/2019 ou até findar os recursos aportados

VALOR TOTAL: R\$ 20.655,00 (vinte mil duzentos e cinquenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6533.20304424.298 - Natureza de Despesa 3390.3019 - Fonte de Recursos 250

PROTÓCOLO: 15.245.991-2

PREGÃO ELETRÔNICO: 375/2017 - DEAM

PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR e Plásticos Santa Clara EIRELI - FPP

OBJETO: Contrato de fornecimento de sacos plástico de lixo, para atender as necessidades da ADAPAR, conforme condições estabelecidas nos lotes 20 e 41

VIGÊNCIA: 02/10/2018 a 01/10/2019 ou até findar os recursos aportados

VALOR TOTAL: R\$ 4.588,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6533.20304424.298 - Natureza de Despesa 3390.3022 - Fonte de Recursos 250

Inácio Atônio Kruetz

DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR

Curitiba (PR) - 04 de outubro de 2018

104079/2018

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - GAD

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 022/2018

PROTÓCOLO: 15.358.292-0

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 015/2016

PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR e a NBM Empreendimentos Ltda - ME

OBJETO: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 068/2016 que atende a ULSA de Barragem prorrogando por mais 12 (doze) meses a vigência contratual, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 1.904,12 (um mil novecentos e quatro reais e doze centavos) mensais

VIGÊNCIA: 01/12/2018 a 30/11/2019 ou até findar os recursos aportados

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6533.20304424.298 - Natureza de Despesa 3390.3910 - Fonte de Recursos 250

Inácio Atônio Kruetz

DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR

Curitiba (PR) - 04 de outubro de 2018

104076/2018

DER

AVISO N.º 537/2018
ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 001/2018 - DER/DO/PRNORO/
GMS - CONVITE N.º 63/2018

OBJETO: Execução de serviços para recuperação do aterro localizado no km 12 LE da Rodovia PR-496, com execução de escada de concreto armado, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência - Anexo 01 do Orçamento do DER/PR Anexo 12 e no Projeto Básico de Engenharia

PREÇO MÁXIMO R\$ 91.999,52

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até o dia 22/10/2018 às 17:30 horas no Protocolo de DER/SRNOROESTE

DATA DE ABERTURA: 23/10/2018 às 09:30 horas.

AUTORIZAÇÃO: Paulo Tadeu Dziednicki - Diretor Geral do DER em 21/09/2018

N.º DO PROCESSO 15.154.338-0/2018

INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO: Página eletrônica www.mg.gov.br ou www.parana.gov.br link Licitações do Poder Executivo, consulta online órgão DER, e ou Comissão de Licitações da SRNoroeste do DER/PR site: Av. da Monterro Lobato, 885 na cidade de Maringá - PR, telefone: (44) 3264-8100.

Maringá, 02 outubro de 2018

Nágina Lucy Barros
Comissão de Licitação - SRNoroeste

103846/2018

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA N.º 540/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 172/2018 - GMS
DFR N.º 054-2018 - DOP/SRI/STF

OBJETO: Execução dos serviços de terraplenagem, drenagem, contenção de taludes e serviços complementares para recomposição de taludes de corte localizados em cinco pontos da rodovia PR-418, trecho Entr. BR-277 - Entr. PR-092 km 2,2 (lado direito), km 2,5 (lado direito e esquerdo), km 3,2 (lado direito) e km 8,7 (lado esquerdo), de acordo com o estabelecido no Termo de Referência Anexo 01 do Edital e no Projeto Executivo

Comunicamos que nenhuma empresa interessada em participar desta licitação licitação declarada DESERTA

Curitiba, 03 de outubro de 2018

Carlos Alberto Dietrich - Carnauro Presidente da Comissão de Licitação

104278/2018

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Apostilamento ao Contrato n.º 099/2013 - Empresa: Costa Oeste Serviços de Limpeza Eireli - objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação, jardinagem, copeiragem, portaria, auxiliar de serviços gerais, recepcionista e lavador nas dependências da Superintendência Regional Oeste - Escritório Regional Centro Sudeste, Escritório Regional Vale do Chopim, Sede de comando da 3ª Cia, nas dependências dos Postos da Polícia Rodoviária Estadual sob o comando da 3ª Cia do BPRV de Assis Chateaubriand, Espigão Alto do Iguaçu, Marechal Cândido Rondon, Palotina, Santa Helena e Santa Tereza do Oeste, na Sede do comando da 6ª Cia do BPRV de Pato Branco e nas dependências dos Postos da Polícia Rodoviária Estadual sob o comando da 6ª Cia do BPRV de Chopinzinho, Água Branca, Francisco Beltrão, Maripólis e Palmas - Valor R\$ 40.746,67

Projeto Atividade 4309 - Rubrica Orçamentária 3390.3701 - Empenho n.º 18003497 - Autorizado pelo Senhor Diretor-Geral do DER/PR em 02.10.2018, conforme protocolo n.º 15.332.466-2

103846/2018

AVISO N.º 541-2018
ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1255/2018 - GMS
PREGÃO N.º 038/2018 - DER/SRCGERAI
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 739276 - BANCO DO BRASIL

OBJETO: Fornecimento de 476,00 m² de placas para sinalização vertical para a malha rodoviária da Superintendência Regional Campos Gerais e Escritórios Regionais Subordinados, conforme especificações contidas no Anexo I, especificações da ABNT, "Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito" do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Especificações de Serviços Rodoviários do DER/PR, bem como outros ingressantes descritos no preâmbulo deste Edital

PREÇO MÁXIMO R\$ 157.046,68

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 15/10/2018 às 09:00 horas no site do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br)

DATA DE ABERTURA: 15/10/2018 às 09:30 horas

AUTORIZAÇÃO: Paulo Tadeu Dziednicki - Diretor Geral do DER em 27/09/2018

N.º DO PROCESSO 15.327.867-9

ENTREGA E INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO: Setor de Licitações da SRCGERAIS do DER/PR, Localizada a BR 376 Km 494,3 nos horários compreendidos das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 18:00 horas. Fone: (42) 3219-1800 Fax: (42) 3229-2262 ou site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br ou compraspr.gov.br (www.pr.gov.br/compraspr)

Ponta Grossa, 02/10/2018
ERALDO CORDEIRO SILVESTRE
PREGOEIRO/SRCGERAIS

104237/2018

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 156/2018, CONCORRÊNCIA - EDITAL N.º 129/2017 - DER/DT. PARTES: DER/PR - CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A. PROTOCOLO N.º 14.986.225-0/2017. AUTORIZAÇÃO: Secretário de Estado da Fazenda, Sr. José Luiz Bovo, em 18/06/2018. ADJUDICADO e HOMOLOGADO: Diretor Geral do DER/PR, Sr. Paulo Tadeu Dziednicki, em 10/09/2018, respectivamente. OBJETO: Execução dos serviços para adequação da capacidade da interseção entre a rodovia BR 277 e a av. Costa e Silva, em Foz do Iguaçu, numa extensão de 1,00 km, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo 01 do Edital e no Projeto Executivo de Engenharia. VALOR: R\$ 15.877.432,51. PRAZO: 540 dias corridos. EMPENHO: Documento n.º 18003510, datada de 03/10/2018, no valor de R\$ 1.800.000,00 e outros que serão emitidos oportunamente. FORO CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, em 03/10/2018.

104204/2018

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
U7oxV.HwCu0.3dXFh
Controle:
Pywep.c9QL7
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br



REPÚBLICA REPRESENTATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

LYRIO BERTOLI

CPF: 257.560.109-63

Matrícula

079897 01 55 2018 4 00142 210 0053885 61

Sexo Masculino	Cor Branca	Estado civil e idade Casado, 87 anos **
--------------------------	----------------------	---

Naturalidade TAIO-SC **	Documento de identificação 239454/SSP/DF **	Eleitor Sim
-----------------------------------	---	-----------------------

Filiação e residência
JOSÉ BERTOLI e AMELIA BERTOLI, O falecido era residente e domiciliado, na Rua Dom Pedro II, 153, Centro, em FOZ DO IGUAÇU-PR **

Data e hora do falecimento Cinco de março de dois mil e dezoito, às 19h 50min **	Dia 05	Mês 03	Ano 2018
--	------------------	------------------	--------------------

Local do falecimento
HOSPITAL MINISTRO COSTA CAVALCANTI, AV. GRAMADO, 580, VILA A, em FOZ DO IGUAÇU-PR **

Causas
CHOQUE NEUROGÊNICO, ENCEFALOPATIA HIPÓXICO ISQUEMICA, PÓS - PARADA CARDIO - RESPIRATÓRIA PROLONGADA, DOENÇA BRONCO-PULMONAR OBSTRUTIVA CRÔNICA, HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA, DIABETES MELLITUS **

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido) Cemitério SÃO JOÃO BATISTA EM FOZ DO IGUAÇU/PR **	Declarante LYRIO CESAR BERTOLI **
---	---

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito
Dr. MAURO MOTTA MARTINS, CRM nº 16115 **

Averbações/Anotações a acrescentar
Nascido em 16 de junho de 1930. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar, desconhecendo a existência de testamento, e sabendo que o mesmo era eleitor. Deixou três (3) filhos maiores: LYRIO CESAR BERTOLI, CÍCERO FERNANDO BERTOLI e WILSON MARCELO BERTOLI. Ignora-se demais dados pelo declarante. Emolumentos: Isentas (Face a Lei Federal 9.534/97) **

Anotações de cadastro				
Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
RG	239454	-----	SSP/DF	-----

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do Órgão Ofício de Registro Civil
Oficial Registrador Mateus Afonso Vido da Silva
Município e Comarca / UF Município e Comarca de Foz do Iguaçu - Estado do Paraná
Endereço Avenida Juscelino Kubitscheck, 75 CEP: 85.851-210 - Fone: (45)3025-4422

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

FOZ DO IGUAÇU-PR, 06 de março de 2018.

Jessica Oliveira Ribeiro
Escrevente Autorizada

Jessica Oliveira Ribeiro
Escrevente



FUNARPEN AA 003128163 P



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Certifico que o presente expediente protocolado sob nº 654/2020 - DAP, em 2/3/2020, foi autuado nesta data como Projeto de Lei nº 105/2020.

Curitiba, 2 de março de 2020.


Danielle Requião
Matrícula nº 16.490

Informamos que revendo nossos registros, em busca preliminar, constatamos que o presente projeto:

- guarda similitude com _____

- guarda similitude com a(s) proposição(ões) em trâmite

- guarda similitude com a(s) proposição(ões) arquivada(s) _____

- não possui similar nesta Casa.
- dispõe sobre matéria que sofreu rejeição na presente Sessão Legislativa.


Danielle Requião
Matrícula nº 16.490

1- Ciente.

2- Encaminhe-se: à Comissão de Constituição e Justiça.
 ao Núcleo de Apoio Legislativo.

Curitiba, 3 de março de 2020.


Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

INFORMAÇÃO

Senhor Diretor,

Informo que o Projeto de Lei n.º 105/2020, de autoria do Deputado Hussein Bakri, deve ser encaminhado à Diretoria de Assistência ao Plenário, nos termos do art. 5º da Resolução n.º 2, de 23 de março de 2020.

Observa-se que o presente projeto aguarda receber pareceres das seguintes comissões:

- Comissão de Constituição e Justiça;
- Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação.

Curitiba, 15 de abril de 2020.

Rafael Cardoso

Mat. 16.988

1. Ciente;
2. Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo